



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP 58416-055 - Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1584/2021, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Décima Segunda (da vigência contratual) do contrato nº 01/2020, com respaldo legal no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903700.100.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

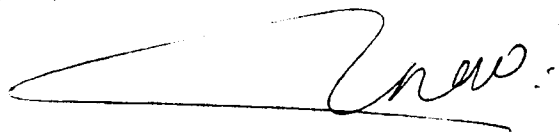
O contrato nº 01/2020, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de janeiro de 2022, até o dia 02 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada apresentará à Contratante em até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, em sua atual redação, exceto títulos da dívida pública e terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

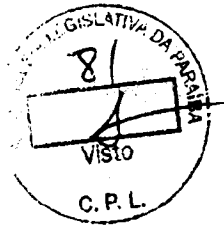
CLÁUSULA QUINTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.






ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 22 de dezembro de 2021.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral

LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada

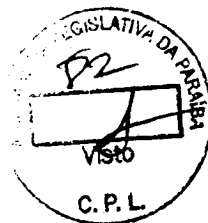
TESTEMUNHAS:

06922/934-07

466.998.804-20



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
LOTE I				
01	Auxiliar de Serviços Gerais	34	2.777,78	94.444,52
02	Auxiliar de Limp. Em san.	10	3.691,06	36.910,60
03	Encarregado (chefe de turma)	03	3.686,67	11.060,01
04	Jardineiro	01	2.785,82	2.785,82
05	Copeiro	07	2.777,78	19.444,46
06	Garçon	04	2.785,82	11.143,28
07	Ascensorista	05	2.785,82	13.929,10
08	Cozinheira	05	2.785,82	13.929,10
09	Lavadeira	02	2.777,78	5.555,56
VALOR MENSAL DO LOTE I		71		209.202,45
LOTE II				
10	Eletricista	04	4.583,48	18.333,92
11	Pedreiro	02	3.632,01	7.264,02
12	Servente de Pedreiro	01	2.785,82	2.785,82
13	Bombeiro Hidráulico	02	4.545,29	9.090,58
14	Pintor	03	3.632,01	10.896,03
15	Técnico de Refrigeração	03	3.632,01	10.896,03
16	Marceneiro	03	3.632,01	10.896,03
VALOR MENSAL DO LOTE II		18		70.162,43
VALOR TOTAL MENSAL DOS LOTES I E II		89		279.364,88

João Pessoa, 14 de dezembro de 2021.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral


LIMPSERV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada